



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 829 - Extra - 1

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
RECURSOS HUMANOS	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariápolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 829 - Extra - 1

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

PORTARIA Nº 134, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Determina instauração de sindicância para apuração de possível conduta inadequada de funcionário público municipal vinculado à Secretaria da Saúde".

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a denúncia realizada por munícipe acerca de conduta supostamente imprudente praticada na data de 08 de julho de 2026, durante viagem com ambulância;

RESOLVE

1. Instaurar a presente sindicância visando à apuração dos fatos e da responsabilidade referente à representação na conduta do empregado público municipal, nomeando como Comissão Sindicante os funcionários:

- A) Jean Cera do Nascimento - Presidente
- B) Isabela Silva Barros - membro
- C) Tatiane Romanini - membro

2. Os empregados nomeados como Comissão Sindicante terão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório conclusivo da referida sindicância.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 10 de agosto de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito Municipal

Registrada da Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público de costume e na data supra.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete